



Protocolo: 149433

Nº: 8654

Terça, 12 de Maio de 2026

RESOLUÇÃO CEAS Nº 18/2026

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional e temporária, por 90 (noventa) dias corridos, da vigência da composição do atual biênio 2024-2026 do CEAS/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ (CEAS/AP), órgão colegiado de caráter autônomo, permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS), criado na forma da lei estadual nº 0256, de 22 de dezembro de 1995, com fulcro no artigos 2º e 7º, *caput*, da citada lei, em especial, nas deliberações formuladas, regimentalmente, pelo seu Pleno na **3ª Reunião Ordinária do CEAS/AP**, ocorrida em 28 de abril de 2026, e:

Considerando que o artigo 2º da lei estadual nº 0256/95 estipula que o CEAS/AP é órgão de deliberação e consulta indispensável para a consecução dos objetivos da Assistência Social no Estado do Amapá;

Considerando que o art. 2º, da Resolução nº 100/2023 do CNAS prevê que os Conselhos de Assistência Social são instâncias deliberativas, colegiadas e **autônomos** do SUAS, de caráter permanente, indispensáveis para se alcançar a exigência constitucional do controle social previsto no art. 204, II, da CF/88.

Considerando que está em curso o **processo administrativo nº 0065.2837.2848.0001/2026**, em que se deflagrou os atos eleitorais para a escolha dos representantes da sociedade civil (segmentos entidades, usuários e trabalhadores), em especial com a publicação da Resolução CEAS nº 03/2026, de 27.02.2026, no DOE nº 8606, de 03.03.2026, em que se fez a composição da Comissão Eleitoral;

Considerando que a Comissão Eleitoral instituída pela Resolução CEAS nº 03/2026 teve sua composição reduzida, fato que implicou diretamente em prejuízo ao seu adequado funcionamento, bem como que a recomposição da referida comissão demanda prazo necessário para o referendo de novo membro

Considerando que se trata de um processo de seleção complexo e que demanda tempo para seu aperfeiçoamento dado o volume de atos e a necessidade de acuidade técnica, muito embora o CEAS/AP tenha iniciado as providências e se planejado desde 15 de novembro de 2025, por meio do Ofício Circular nº 033/2025;

Considerando que, por fim, é premente a necessidade de assegurar a continuidade das atividades deliberativas, normativas e de controle social da Política Estadual de Assistência Social, concluindo-se os procedimentos administrativos relacionados ao processo de recomposição e renovação da composição do colegiado para o próximo período de mandato, preservando assim a continuidade do serviço público e o regular funcionamento das instâncias de controle social do SUAS;

RESOLVE

Art.1º. APROVAR a prorrogação, em caráter excepcional e temporária, por 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 06.06.2026, da vigência da composição do atual biênio 2024-2026 do CEAS/AP e, conseqüentemente, dos mandatos dos Conselheiros em exercício, visando a conclusão do processo eleitoral da sociedade civil biênio 2026-2028 e o regular funcionamento do CEAS, assim como evitar eventuais e possíveis prejuízos a continuidade da política pública de Assistência Social no Amapá.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de maio de 2026.

LAERCIO GOMES RODRIGUES

Presidente do CEAS/AP

Resolução nº 21/2024 - CEAS

ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Contatos:
diofe@sead.ap.gov.br
(96) 98400-2542
diofe.portal.ap.gov.br

Endereço:
Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076

